

## **INDICAÇÃO N.º 383/2001**

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, ESTUDOS JUNTO À COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VISANDO A PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO DOS DOIS LADOS DA AVENIDA JOSÉ MARÃO FILHO, ENTRE AS AVENIDAS DR.WILSON DE SOUZA FOZ E DAS NAÇÕES.)

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que a Avenida José Marão Filho, no trecho compreendido entre as Avenidas Dr. Wilson de Souza Foz e das Nações, recebe um grande fluxo de veículos (motocicletas, bicicletas e caminhões) que saem das fábricas do Distrito Industrial II, III e IV;

CONSIDERANDO que existe também a alça de acesso que liga a Rodovia Euclides da Cunha à nossa cidade, onde os condutores de veículos que adentram por esta alça, tem a visão completamente prejudicada por causa dos caminhões e veículos que ficam estacionados na Avenida José Marão Filho e em cima do canteiro central;

CONSIDERANDO que, antes que aconteça uma tragédia e algum inocente pague com a vida,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando que se estude junto à Comissão Municipal de Trânsito, a possibilidade de proibir o estacionamento dos dois lados da Avenida José Marão Filho, entre as Avenidas Dr. Wilson de Souza Foz e das Nações, pelas razões e motivos acima mencionados.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 06 de Agosto de 2001.

**PEDRO MINUCELLI**  
**VEREADOR**